



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 11 de março de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### **Ponto número dois**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 1 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número cinco e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número cinco, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número seis e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número seis, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número seis e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número seis, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número três**

#### **Aquisição de Bens e Serviços**

1 - Pedido de Parecer Prévio para Aquisição de um banco de 4200 horas, para dar resposta às necessidades dos pais e encarregados de educação, em estabelecimentos de ensino existentes no concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Aprovisionamento, relativa ao Pedido de Parecer Prévio para “Aquisição de um banco de 4200 horas, para dar resposta às necessidades dos pais e encarregados de educação, em estabelecimentos de ensino existentes no concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, emitir Parecer Prévio Favorável, quanto ao “Pedido de parecer prévio,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para prestação/aquisição de serviços para “Aquisição de um banco de 4200 horas, para dar resposta às necessidades dos pais e encarregados de educação, em estabelecimentos de ensino existentes no concelho de Idanha-a-Nova”, com consulta ao fornecedor Randstad II – Prestação de Serviços, Lda., no valor de 25.662,00€ (vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois euros), valor sem IVA.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto da Incubadora de Empresas de Base Rural, onde a sua filha é promotora.

### **Ponto número cinco**

Hasta pública para sub-arrendamento dos edifícios de habitação e de apoio à utilidade agrícola (Letra G), situados na herdade do couto da várzea

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente a Proposta da Comissão de Abertura e Análise de Propostas da Hasta Pública para Subarrendamento dos Edifícios de Habitação e de Apoio à Utilidade Agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que a Comissão de Abertura e Análise de Propostas da Hasta Pública para Subarrendamento dos Edifícios de Habitação e de Apoio à Utilidade Agrícola (Letra G), situados na Herdade do Couto da Várzea, seja a seguinte:

- Presidente – Manuel Fonseca Monteiro;
- 1.º Membro Efetivo – Jorge Manuel Bentes Jóia;
- 2.º Membro Efetivo – Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira;
- 1.º Membro Suplente – Graça Maria Ferrer Pires;
- 2.º Membro Suplente – Andreia Farinha de Oliveira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### **Ponto número seis**

#### **Cedência de Espaços Municipais**

##### 1 – Acordo de assunção de dívida – título executivo extrajudicial

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o “Acordo de assunção de dívida – Título executivo extrajudicial”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o “Acordo de assunção de dívida – Título executivo extrajudicial”, nos seus exatos termos, através do qual a A.D.A. Carpintaria, Lda., se compromete a pagar ao Município de Idanha-a-Nova, na sua sede e durante o horário de atendimento ao público, a quantia referida na cláusula primeira em cinquenta prestações mensais e sucessíveis, no montante individual de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) cada, com exceção da última que será de 24,88€ (vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Minuta do contrato de COMODATO A celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a junta de freguesia de Proença-a-Velha – espaços a, b, c, d, e, h, i, r, t, do prédio urbano, sito na rua do espírito santo, n.º 26, na freguesia de Proença-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente a “Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Junta de Freguesia de Proença-a-Velha – Espaços A, B, C, D, E, H, I, R, T, do prédio urbano, sito na



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Rua do Espírito Santo, n.º 26, na freguesia de Proença-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a “Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Junta de Freguesia de Proença-a-Velha – Espaços A, B, C, D, E, H, I, R, T, do prédio urbano, sito na Rua do Espírito Santo, n.º 26, na freguesia de Proença-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número sete**

#### Pagamento de quotas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente um e-mail da Inovcluster – Cluster Agro-Industrial do Centro, datado de 28 de janeiro de 2016, relativo à quota anual, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de 2016 à Inovcluster – Cluster Agro-Industrial do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Centro, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número oito**

#### **Alimentação e Transporte Escolar**

##### 1 - Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 484/2016 - SS, datada de 03 de março de 2016, relativa à alimentação escolar para uma criança que se encontra a frequentar a EB1 do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição ao aluno Jashandeep Singh, que se encontra a frequentar a EB 1 do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 2 - Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1131/2016 - SS, datada de 02 de março de 2016, relativa à alimentação escolar para uma criança que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição ao aluno Tiago Fortunato Romão Ramos, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1391/2016 - SS, datada de 10 de março de 2016, relativa à alimentação escolar para uma criança que se encontra



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito da refeição ao aluno Jashan Kumar, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2015/2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número nove**

#### **Prolongamento de Horário de Funcionamento**

##### 1 - Prolongamento do Horário de Funcionamento – Santos e Garmêndia, Lda. - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um requerimento do Senhor António Ferreira dos Santos, datado de 12 de fevereiro de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Restaurante o Espanhol”, sito na Av. Joaquim Morão Lopes Dias, Freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 para o dia 05 de março de 2016, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, para o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Restaurante o Espanhol”, sito na Av. Joaquim Morão Lopes Dias, Freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 para o dia 05 de março de 2016, até às 04H00 da manhã, devido à realização do Baile de Gala.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Prolongamento do Horário de Funcionamento - café “novo rumo” - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um requerimento da Senhora Paula Maria Pires Bento Narigueto, datado de 26 de fevereiro de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Novo Rumo”, sito na Rua Dr.º Aprígio Leão de Meireles, Freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 para o dia 09 de março de 2016, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, para o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Novo Rumo”, sito na Rua Dr.º Aprígio Leão de Meireles, Freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 para o dia 09 de março de 2016, até às 04H00 da manhã, devido à realização de uma festa temática do “Dia da Mulher”, com Karaoke.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Prolongamento de Horário de Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova na época da Páscoa

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação dos Serviços Administrativos da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 10 de março de 2016, relativa a “Alteração do período de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova na época da Páscoa”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova, do dia 26 para 27 de março de 2016, até às 06 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Prolongamento do Horário de Funcionamento - Maria Helena dos Santos Malcata - autorização

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria Helena dos Santos Malcata, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “ Café Pinheirinho”, do dia 18 para 19 de março de 2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa de aniversário.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento da Senhora Maria Helena dos Santos Malcata “ Café Pinheirinho”, do dia 18 para 19 de março de 2016, até às 4H00 da manhã, para realização de uma festa de aniversário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto número dez**

**Certidões**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 1 - PEDIDO DE PARECER AO ABRIGO DO ART.º 54, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 068/16/GU/DUP, datada de 24 de fevereiro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da Senhora Maria Cristina Fárrio de Gouveia Serejo Pina, em realizar uma doação em vida em nome de Jorge Miguel Serejo Pina, Pedro Artur Serejo Pina e Maria Manuela Serejo Pina Antunes Tonel, do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 46 da secção D, sito na Herdade da Lomba do Chorão, na freguesia do Rosmaninhal, para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 083/16/GU/DUP, datada de 04 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria da Piedade Justo Salvadinho Louro, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1452, sito na Estrada Nacional, 240, n.º 97, na União de Freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número onze**

#### **Licenças Especiais de Ruído**

##### 1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Sofia Isabel Pires Mascarenhas, para a realização de um Baile de Finalistas, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

decorrer no Clube de Ténis (Celeiro), freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 19 para o dia 20 de março de 2016, das 23h00 às 04H00;

- Associação de Festas de Monfortinho, para a realização de um Baile (Bodo), a decorrer no Recinto de Festas, freguesia de Monfortinho, do dia 06 ao dia 09 de abril de 2016, das 22h00 às 04H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma Festa de Aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 18 para o dia 19 de março de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Santa Catarina de Sena do Ladoeiro, para a realização da Festa de Santa Catarina, a decorrer no Recinto de Festas do Ladoeiro, freguesia de Ladoeiro, do dia 27 para o dia 28 de março de 2016, das 20h00 às 06H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Sofia Isabel Pires Mascarenhas, para a realização de um Baile de Finalistas, a decorrer no Clube de Ténis (Celeiro), freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 19 para o dia 20 de março de 2016, das 23h00 às 04H00;

- Associação de Festas de Monfortinho, para a realização de um Baile (Bodo), a decorrer no Recinto de Festas, freguesia de Monfortinho, do dia 06 ao dia 09 de abril de 2016, das 22h00 às 04H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma Festa de Aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 18 para o dia 19 de março de 2016, das 20h00 às 02H00;

- Comissão de Festas de Santa Catarina de Sena do Ladoeiro, para a realização





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Festa de Santa Catarina, a decorrer no Recinto de Festas do Ladoeiro, freguesia de Ladoeiro, do dia 27 para o dia 28 de março de 2016, das 20h00 às 06H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de uma Festa do Dia da Mulher/Karaoke, a decorrer no Café Restaurante “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2016, das 20h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de uma Festa do Dia da Mulher/Karaoke, que decorreu no Café Restaurante “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2016, das 20h00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número doze**

#### **Condicionamento de Trânsito**

##### 1 - Condicionamento de Trânsito - Idanha-a-Nova



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação datada de sete de março de 2016, relativa à “Celebração dos ritos Pascais na freguesia de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, a exemplo do estabelecido nos anos anteriores, condicionar o estacionamento de veículos/venda ambulante, nas seguintes ruas da Vila de Idanha-a-Nova: Rua da Misericórdia, Largo do Adro, Rua da Igreja, Praça da República, Largo de Nossa Senhora do Rosário, Rua Vaz Preto (até ao entroncamento com a Rua das Entre Paredes), Rua das Entre Paredes, Rua José Silvestre Ribeiro, Rua da Fidalga, nos seguintes dias e horários:

- Domingo, dia 13 de março de 2016 – das 17H00 às 21H00;
  - Sexta-Feira, dia 25 de março de 2016 – das 19H00 às 22H00;
  - Sábado, dia 26 de março de 2016 – somente no Largo do Adro e na Praça da República – das 16H00 às 23H00;
- Domingo, dia 27 de março de 2016 – das 09H45 às 13H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Condicionamento de Trânsito – Monsanto



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, relativo ao “Condicionamento de trânsito para os dias 25, 26 e 27 de março de 2016”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito para os dias 25, 26 e 27 de março de 2016, nas seguintes Ruas:

- Avenida Fernando Ramos Rocha;
- Rua da Estrada desde o cruzamento que segue para a Avenida Heróis do Ultramar até ao Largo da Relva.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número treze**

#### **Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas para Reforço das Mesmas**

##### 1 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 90% das Garantias Bancárias para a obra “Reabilitação e Qualificação das Aldeias Históricas de Monsanto - Reposição de Calçada na Rua da Atafona”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 90% das Garantias Bancárias para a obra “Reabilitação e Qualificação das Aldeias Históricas de Monsanto - Reposição de Calçada na Rua da Atafona”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 90% das Garantias Bancárias para a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

obra “Divisão de Pavilhão sito no Lote 30 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 90% das Garantias Bancárias para a obra “Divisão de Pavilhão sito no Lote 30 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 90% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações de Arruamentos na Relva - Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 90% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações de Arruamentos na Relva - Monsanto”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 75% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações de Arruamentos na Freguesia do Rosmaninhal – Largo das Festas do Rosmaninhal; Rua do Ribeiro e Rua da Barroca no Lugar das Soalheiras”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 75% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações de Arruamentos na Freguesia do Rosmaninhal – Largo das Festas do Rosmaninhal; Rua do Ribeiro e Rua da Barroca no Lugar das Soalheiras”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 75% das Garantias Bancárias para a obra “Reconstrução de Muro na Rua da Atafona - Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 75% das Garantias Bancárias para a obra “Reconstrução de Muro na Rua da Atafona - Monsanto”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2016, relativa ao pedido de cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Ampliação da Rede de Baixa Tensão BT/IP na Rua dos Anoque - Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Ampliação da Rede de Baixa Tensão BT/IP na Rua dos Anoque - Monsanto”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 7 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Arruamentos e Estacionamentos nas Freguesias de Monsanto e Medelim”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Arruamentos e Estacionamentos nas Freguesias de





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Monsanto e Medelim”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 8 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Substituição de Condução de Distribuição de Água na Rua António Carlos e Quelha Maria Antónia no Lugar do Carroqueiro - Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Substituição de Condução de Distribuição de Água na Rua António Carlos e Quelha Maria Antónia no Lugar do Carroqueiro - Monsanto”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 9 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Conduta de Abastecimento de Água na Rua da Calçada das Escadinhas – Chão do Touro – Monsanto e no Brejo de Água – Penha Garcia”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Conduta de Abastecimento de Água na Rua da Calçada das Escadinhas – Chão do Touro – Monsanto e no Brejo de Água – Penha Garcia”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 10 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Substituição de Conduta de Distribuição de Água na Rua de S. Pedro no Carroqueiro - Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Substituição de Conduta de Distribuição de Água na Rua de S. Pedro no Carroqueiro - Monsanto”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 11 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Rede de Águas Residuais de Salvaterra do Extremo - Ampliação/Remodelação da Rede e Construção da Etar”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Rede de Águas Residuais de Salvaterra do Extremo – Ampliação/Remodelação da Rede e Construção da Etar”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 12 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Arruamentos nas Termas de Monfortinho”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Arruamentos nas Termas de Monfortinho”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 13 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Calcetamento de Arruamentos no Concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Calcetamento de Arruamentos no Concelho de Idanha-a-Nova”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 14 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Levantamento e Reposição de Calçadas em Arruamentos na Vila de Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 30% das Garantias Bancárias para a obra “Levantamento e Reposição de Calçadas em Arruamentos na Vila de Monsanto”, adjudicada a António Sousa Baltazar & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 15 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 047/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiação no Hotel de Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 60% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Beneficiação no Hotel de Monsanto”, adjudicada a João de Sousa Baltazar, S.A..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 16 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 046/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Requalificação Urbanística na Zona do Mercado em Medelim”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Requalificação Urbanística na Zona do Mercado em Medelim”, adjudicada a Baltazar & Baltazar, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 17 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 045/2016/DUP, datada de 10 de março de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Abertura de Vala para Instalação de Tubagem para Rede de Infra-Estrutura Eléctrica de BT/IP - Rosmaninhal”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Abertura de Vala para Instalação de Tubagem para Rede de Infra Estrutura Eléctrica de BT/IP - Rosmaninhal”, adjudicada a Baltazar & Baltazar, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezasseis**

### **Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova**





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Olga Isabel cavalheiro Esteves botas - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 589/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Olga Isabel Cavalheiro Esteves Botas, residente na Rua das Madres Dominicanas, n.º 6, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 252,00€ (duzentos e cinquenta e dois euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Ana Sofia Rodrigues Amaral - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 587/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Ana Sofia Rodrigues Amaral, residente na Urbanização Nova de Expansão, Lote 53, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Kleyden Martins Gomes - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 576/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Kleyden Martins Gomes, residente na Rua Dr. Aprígio Melo Leão de Meireles, n.º 1, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Tânia Sofia flores Andrade - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 591/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das propinas da Senhora Tânia Sofia Flores Andrade, residente na Rua Nova do Carrascal, n.º 9, freguesia de Penha Garcia, uma vez que tem rendimentos per capita superiores ao valor do IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter a presente intenção de decisão para audiência prévia dos interessados, para querendo se manifestarem acerca da mesma.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Adriano José Ferreira dos Santos – educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 585/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de educação relacionadas com a comparticipação no pagamento de alojamento do Senhor Adriano José Ferreira dos Santos, residente na Rua Vaz Preto, n.º 12, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c)



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 4 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – João Vítor ferreira dos santos – educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 583/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de educação relacionadas com a comparticipação no pagamento de alojamento do Senhor João Vítor Ferreira dos Santos, residente na Rua Vaz Preto, n.º 12, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 4 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 7 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Fernando Gonçalves Maria - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 666/2016-JC, datada de 09 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Fernando Gonçalves Maria, residente na Rua do Pombal, n.º 52, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 535,50€ (quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 8 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Maria de Lurdes Nunes Dinis - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 665/2016-JC, datada de 09 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com aparelhos auditivos para ambos os ouvidos, da Senhora Maria de Lurdes Nunes Dinis, residente na Rua das Portas de Baixo, n.º 1, freguesia de Segura, no valor de 672,00€ (seiscentos e setenta e dois euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 9 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Paulo Jorge marques ribeiro Esteves - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 595/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas relacionadas com programas de tratamento e recuperação, do Senhor Paulo Jorge Marques Ribeiro Esteves, residente na Rua dos Loureiros, n.º 4, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 300,00€ (trezentos euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do artigo 4.º, do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 10 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria de Lurdes Martins Cristóvão - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 573/2016-JC, datada de 07 de março de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, retificar o valor do apoio proposto para as despesas de saúde relacionadas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Maria





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Lurdes Martins Cristóvão, no valor de 366,50€ (trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos), em vez de 419,22€ (quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos), conforme havia sido deliberado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezanove**

#### **Incubadora de Base Rural**

##### 1 - Proposta de alteração de outorgante

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal com o n.º 07/16 - STF - MM, datada de 10 de março de 2016, relativa a “Proposta de alteração de outorgante”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do 2.º outorgante no contrato assinado com a promotora Maria da Conceição Marques Antunes Morão, uma vez que a mesma criou uma empresa agrícola passando a ter a seguinte denominação “Conceição Morão, Unipessoal, Lda., em conformidade com a alínea e), da cláusula 1.ª do artigo 11.º do Regulamento da Incubadora de Base Rural.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Autorização para cedência de parcelas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal com o n.º 08/16 - STF - MM, datada de 10 de março de 2016, relativa a "Autorização para cedência de parcelas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que a promotora da Incubadora de Base Rural "Living Farms - Quintas Vivas" ceda as parcelas à empresa "Curvas da Primavera, Lda., e à empresa "Canteiro Silvestre, Lda.", ambas com sede no Centro Empresarial de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte**

#### **Atribuição de Apoios às Freguesias**

##### 1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de uma palete de cimento, 6 baldes de 25Kg betuminoso a frio, 1 sinal de Parque de Estacionamento, 150 metros de tubo de dreno de 200 com manta Geotextil.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de uma palete de cimento, 6 baldes de 25Kg betuminoso a frio, 1 sinal de Parque de Estacionamento, 150 metros de tubo de dreno de 200 com manta Geotextil, no valor de 953,84€ (novecentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro centimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de quatro bancos de madeira e seis mesas de madeira com banco.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de quatro bancos de madeira e seis mesas de madeira com banco, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de 2 autocarros de 28 e 33 lugares para os dias 25, 26 e 27 de março de 2016 e 30 cancelas amarelas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de 2 autocarros de 28 e 33 lugares para os dias 25, 26 e 27 de março de 2016 e 30 cancelas amarelas, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Ponto número vinte e dois

#### Protocolos

#### 1 - Protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a fábrica da igreja paroquial da freguesia de Proença-a-Velha - comparticipação financeira - construção de sanitários públicos - recinto da senhora da granja

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Proença-a-Velha - comparticipação financeira - “Construção de sanitários públicos - recinto da Senhora da Granja”, no valor de 31.653,41€ (trinta e um mil seiscientos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Proença-a-Velha - comparticipação financeira - “Construção de sanitários públicos - recinto da Senhora da Granja”, no valor de 31.653,41€ (trinta e um mil seiscientos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a junta de freguesia de Olêdo - “projeto piloto da criação da comissão social de freguesia de Olêdo no âmbito da rede social de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Junta de Freguesia de Olêdo - “Projeto piloto da criação da comissão social de freguesia de Olêdo no âmbito da rede social de Idanha-a-Nova”, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Junta de Freguesia de Olêdo - “Projeto piloto da criação da comissão social de freguesia de Olêdo no âmbito da rede social de Idanha-a-Nova”, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 3 - Protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e o agrupamento de escolas Amato lusitano de castelo branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo foi presente a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano de Castelo Branco”, para admissão de um formando do Curso Profissional de Apoio à Gestão Desportiva (AGD), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e três**

### **Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas**

#### 1 - Atribuição de transferência em espécie para os finalistas do agrupamento de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### escolas José silvestre ribeiro

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para os Finalistas do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio à viagem de finalistas a realizar entre os dias 28 de março e 3 de abril de 2016, devendo o pagamento ser efetuado à Agência de Viagens.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para os Finalistas do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio à viagem de finalistas a realizar entre os dias 28 de março e 3 de abril de 2016, devendo o pagamento ser efetuado à Agência de Viagens.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Atribuição de transferência de capital para a fábrica da igreja paroquial da freguesia do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Ladoeiro, no valor de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros), para apoio financeiro para as obras a realizar no Pavilhão de Santa Catarina.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Ladoeiro, no valor de 8.600,00€ (oito mil e seiscentos euros), para apoio financeiro para as obras a realizar no Pavilhão de Santa Catarina.





## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Atribuição de transferência de capital para a filarmónica idanhense

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Filarmónica Idanhense, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio na realização e dinamização de atividades no âmbito da Universidade Sénior.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Filarmónica Idanhense, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio na realização e dinamização de atividades no âmbito da Universidade Sénior.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Atribuição de transferência corrente para a trp - federação portuguesa de turismo rural

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a TRP – Federação Portuguesa de Turismo Rural, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio na realização de atividades promovidas pela Federação, que possam promover o turismo rural do concelho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a TRP – Federação Portuguesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Turismo Rural, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio na realização de atividades promovidas pela Federação, que possam promover o turismo rural do concelho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Atribuição de transferência em espécie para o centro social e cultural de Toulões

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para oferta de 100 adufes de 5x5 cm por ocasião do “Festival das Rosas Albardeiras, que decorrerá nos Toulões, como forma de angariação de receitas para a realização de atividades futuras.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para oferta de 100 adufes de 5x5 cm por ocasião do “Festival das Rosas Albardeiras, que decorrerá nos Toulões, como forma de angariação de receitas para a realização de atividades futuras.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - Atribuição de transferência de capital para a associação de melhoramentos das soalheiras



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação de Melhoramentos das Soalheiras, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para aquisição de equipamento, nomeadamente cadeiras para a esplanada.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação de Melhoramentos das Soalheiras, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para aquisição de equipamento, nomeadamente cadeiras para a esplanada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 7 - Atribuição de transferência em espécie para a comissão de marinheiros do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Comissão de Marinheiros do Ladoeiro, no valor de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), para oferta de adufes de 10x10 cm para presentear os participantes no almoço do 30.º Convívio de Marinheiros do Ladoeiro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Comissão de Marinheiros do Ladoeiro, no valor de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), para oferta de adufes de 10x10 cm para presentear os participantes no almoço do 30.º Convívio de Marinheiros do Ladoeiro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 18 de março de 2016.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)